

Lei nº 86

Autoriza pagamento de aluguel de casa.

Simão Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

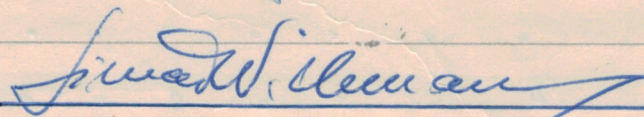
Fago saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Rio Fortuna votou e em sancionou o seguinte:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a pagar mensalmente a importância de até Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para aluguel de casa do Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Eleitoral da Comarca de Brage do Norte.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos para o fiel cumprimento do que dispõe o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 15 de junho de 1966



Simão Willemann - Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, aos 15 de junho de 1966.



Secretário - Geral